



LEI ORDINÁRIA Nº 2242

de 16 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.180/2020.

Art. 2º O elemento de despesa aberto por meio desta lei será conforme elemento abaixo elencado:

I - As rubricas para criação dos elementos de despesas a seguir terão a partir da dotação proveniente de superávit financeiro autorizados na Lei nº 2.192/2021, conforme anexo 14-b:

Órgão 08 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade 001 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função 16 - Habitação

Sub-função 482 - Habitação Urbana

Programa 0024 - Habitação

Projeto Atividade 1005 - Construção/ Reforma/ Ampliação de Unidades Habitacionais

Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em